

BRONZE - Equipe feminina de Itapeva conquista 3º lugar no Campeonato Regional de Futsal



A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria de Esportes (Semjel), celebra mais uma importante conquista para o esporte local. No dia 27 de novembro, a equipe feminina de futsal de Itapeva viajou até a cidade de Itararé para disputar a partida que definiria o 3º lugar no Campeonato Regional da modalidade, em confronto com o time de Taquarivaí.

No entanto, por motivos de força maior, a equipe adversária não pôde comparecer, e com isso, Itapeva foi declarada vencedora da disputa, garantindo o lugar no pódio e a medalha de bronze da competição.

A conquista reflete o esforço, a dedicação e o talento das atletas, que ao longo do campeonato demonstraram espírito de equipe, superação e amor pelo esporte. A Prefeitura parabeniza todas as jogadoras e faz um agradecimento especial ao técnico, cuja liderança e comprometimento foram fundamentais para o excelente desempenho da equipe.

Itapeva segue firme no incentivo ao esporte feminino e à formação de talentos que levam o nome da cidade com orgulho pelas quadras da região.

[#PraTodosVerem](#) - Imagens que mostram a equipe feminina de futsal de Itapeva viajou até a cidade de Itararé para disputar a partida que definiria o 3º lugar no Campeonato Regional da modalidade, post com texto alternativo.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**DECRETO N.º 14.848, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025**

DISPÕE sobre a abertura de *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024.*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 20.542/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 416.000,00 (Quatrocentos e dezesseis mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
468/ 3.3.90.39.00 12.365 /2001-2433 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 212 0000	2001 - Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. - Funcionamento da educação infantil. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R\$ 21.000,00
2092/ 3.3.90.30.00 12.365 /2001-2433 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 213 0000	2001 - Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. - Funcionamento da educação infantil. - Material de consumo.	R\$ 52.000,00
2093/ 3.3.90.30.00 12.361 /2001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001 - Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. - Manutenção dos serviços administrativos. - Material de consumo.	R\$ 10.000,00
2094/ 3.3.90.39.00 12.361 /2001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001 - Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. - Manutenção dos serviços administrativos. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R\$ 37.000,00

2376/ 3.3.90.30.00 12.361 /2001-2386 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001 - Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. - Funcionamento do ensino fundamental. - Material de consumo.	R\$ 78.000,00
2378/ 3.3.90.39.00 12.361 /2001-2386 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001 - Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. - Funcionamento do ensino fundamental - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R\$ 218.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
6223/ 3.3.90.93.00 12.361/2001-2046 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001 - Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. - Transporte de alunos do ensino fundamental. - Indenizações e restituições.	R\$ 416.000,00

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa a continuidade dos serviços de fornecimento de gás, impressão, abastecimento e limpeza da secretaria de educação.

Art. 4º O percentual utilizado do limite disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024 é de 1,97%.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de novembro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

DECRETO N.º 14.849, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a abertura de *Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024.*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 20.542/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$

15.761.970,54 (Quinze milhões setecentos e sessenta e um mil novecentos e setenta reais e cinquenta e quatro centavos) suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
149/ 3.3.90.39.00 10.302/1001-2365 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 302 0000	1001 -Mais saúde para todos. -Manutenção dos serviços de média e alta complexidade. -Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R\$ 4.058.188,56
833/ 3.3.90.32.00 10.303/1001-2366 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 304 0000	1001 -Mais saúde para todos. -Assistência farmacêutica. -Material, bem ou serviço para distribuição.	R\$ 1.500.000,00
4367/3.3.50.39.00 10.302/1001-2365 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 302 0000	1001 -Mais saúde para todos. -Manutenção dos serviços de média e alta complexidade. -Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R\$ 4.120.000,00
5227/3.3.90.34.00 10.302/1001-2365 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 302 0000	1001 -Mais saúde para todos. -Manutenção dos serviços de média e alta complexidade. -Outras despesas de pessoal.	R\$ 4.700.000,00
6019/3.3.90.93.00 10.122/1001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 310 0000	1001 -Mais saúde para todos. -Manutenção dos serviços administrativos. -Indenizações e restituições.	R\$ 1.383.781,98

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do excesso de arrecadação de recurso próprio.

Art. 3º Este decreto tem por justificativa o cumprimento das atividades da secretaria de saúde até o fim do exercício.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de novembro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
KAREN GRUBE LOPEZ

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO N.º 14.851, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso V, da Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do

Processo n.º 20.542/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 4.200.000,00 (Quatro milhões e duzentos mil reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1171/ 3.1.90.11.00 10.122/1001-2077 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 310 0000	1001 -Mais saúde para todos. -Valorização do servidor público municipal. -Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	R\$ 4.200.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do excesso de arrecadação de recurso próprio.

Art. 3º Este decreto tem por justificativa o adimplemento da folha de pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 de novembro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
KAREN GRUBE LOPEZ

Secretária Municipal de Saúde

DECRETO N.º 14.863, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso IV da Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 20.919/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

08.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
5941/ 3.3.50.43.00 08.244/4001-2326 Fonte Recurso 08 Cód. Aplic. 510 0000	4001- Ação para inclusão social. - Apoio á entidades básica. - Subvenções Sociais.	R\$ 45.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HÍDRICOS E MEIO AMBIENTE	
03.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	

5925/3.3.50.43.00 18.542/ 6006-2352 Fonte Recurso 08 Cód. Aplic. 110 0000	6006- Meio ambiente e qualidade de vida. - Desenvolvimento ambiental e urbano do município. - Subvenções Sociais.	R\$ 45.000,00
---	---	------------------

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa a alteração de finalidade da Emenda Parlamentar impositiva nº 137.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 24 de novembro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

FERNANDA TEREZINHA FERRAZ NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

PAULO ROBERTO ELORIAGA AETI DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente

DECRETO N.º 14.868, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal nº 5.182, de 19 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 21.040/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 21.651,63 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

08.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.04.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6232/ 3.1.90.11.00 08.245/ 4001-2093 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 500 0076	4001 -Ação para inclusão social. -Valorização do servidor público municipal. -Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	R\$ 19.651,63

6233/ 3.1.91.13.00 08.245/ 4001-2093 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 500 0076	4001 -Ação para inclusão social. -Valorização do servidor público municipal. -Obrigações patronais - Intra Ofss.	R\$ 1.000,00
6234/ 3.1.90.16.00 08.245/ 4001-2093 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 500 0076	4001 -Ação para inclusão social. -Valorização do servidor público municipal. -Outras despesas variáveis - pessoal civil.	R\$ 1.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através das transferências e convênios federais vinculados ao programa primeira infância no suas-criança,

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 25 de novembro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal

FERNANDA TEREZINHA FERRAZ NOGUEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO N.º 14.869, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal nº 5.182, de 19 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso V da Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 21.144/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2377/ 3.3.90.36.00 12.361/ 2001-2386 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001- Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. -Funcionamento do ensino fundamental. -Outros serviços de terceiros - pessoa física.	R\$ 110.000,00

2828/ 3.3.90.36.00 12.365/ 2001-2433 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 213 0000	2001- Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. -Funcionamento da educação infantil. -Outros serviços de terceiros - pessoa física.	R\$ 10.000,00
4140/ 3.3.90.46.00 12.361/ 2001-2423 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001- Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. -Valorização do servidor público da rede municipal. -Auxílio alimentação.	R\$ 4.000,00
4477/ 3.3.90.46.00 12.361/ 2001-2423 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0022	2001- Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. -Valorização do servidor público da rede municipal. -Auxílio alimentação.	R\$ 676.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
6223/ 3.3.90.93.00 12.361/ 2001-2046 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001- Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. - Transporte de alunos do ensino fundamental. - Indenizações e restituições.	R\$ 800.000,00

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa o adimplimento da folha de pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de novembro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

DECRETO N.º 14.873, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso V da Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de

2024;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 21.144/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.322.500,00 (Um milhão trezentos e vinte e dois mil e quinhentos reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
5893/ 3.1.90.11.00 12.365/ 2001-2423 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 212 0008	2001- Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. -Valorização do servidor público da rede municipal. -Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	R\$ 1.322.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2530/ 3.1.90.11.00 12.361/ 2001-2423 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0023	2001- Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. -Valorização do servidor público da rede municipal. -Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	R\$ 115.000,00
2533/ 3.1.91.13.00 12.361/ 2001-2423 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0023	2001- Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. -Valorização do servidor público da rede municipal. -Obrigações patronais - Intra Ofss.	R\$ 11.500,00
2628/ 3.1.90.04.00 12.361/ 2001-2423 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001- Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. -Valorização do servidor público da rede municipal. -Contratação por tempo determinado.	R\$ 190.000,00
2630/ 3.1.90.16.00 12.361/ 2001-2423 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001- Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. -Valorização do servidor público da rede municipal. -Outras despesas variáveis - pessoal civil.	R\$ 100.000,00

3646/ 3.1.90.04.00 12.361/ 2001-2423 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0023	2001- Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. -Valorização do servidor público da rede municipal. -Contratação por tempo determinado.	R\$ 3.500,00
4676/ 3.1.91.13.00 12.361/ 2001-2423 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0022	2001- Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. -Valorização do servidor público da rede municipal. -Obrigações patronais - Intra Ofss.	R\$ 11.000,00
4679/ 3.1.91.13.00 12.365/ 2001-2423 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 212 0007	2001- Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. -Valorização do servidor público da rede municipal. -Obrigações patronais - Intra Ofss.	R\$ 8.500,00
4887/ 3.1.90.16.00 12.361/ 2001-2423 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0023	2001- Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. -Valorização do servidor público da rede municipal. -Outras despesas variáveis - pessoal civil.	R\$ 5.000,00
5104/ 3.1.90.94.00 12.361/ 2001-2423 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0022	2001- Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. -Valorização do servidor público da rede municipal. -Indenizações e restituições trabalhistas.	R\$ 40.000,00
5174/ 3.1.91.13.00 12.365/ 2001-2423 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 213 0004	2001- Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. -Valorização do servidor público da rede municipal. -Obrigações patronais - Intra Ofss.	R\$ 150.000,00
5472/ 3.1.90.92.00 12.361/ 2001-2423 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0000	2001- Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. -Valorização do servidor público da rede municipal. -Despesas de exercícios anteriores.	R\$ 660.000,00

5996/ 3.1.91.13.00 12.365/ 2001-2423 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 212 0008	2001- Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. -Valorização do servidor público da rede municipal. -Obrigações patronais - Intra Ofss.	R\$ 28.000,00
---	--	------------------

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa o adimplemento da folha de pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 26 de novembro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

DECRETO N.º 14.880, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal nº 5.182, de 19 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso V, da Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 21.287/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 51.600,00 (Cinquenta e um mil e seiscentos reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
4141/ 3.1.90.04.00 12.361/ 2001-2423 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic. 261 0000	2001- Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. - Valorização do servidor público municipal. - Contratação por tempo determinado.	R\$ 47.100,00
4667/ 3.1.90.04.00 12.365/ 2001-2423 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic. 271 0000	2001- Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. - Valorização do servidor público municipal. - Contratação por tempo determinado.	R\$ 4.500,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2548/ 3.1.90.11.00 12.361/ 2001-2423 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic. 271 0000	2001- Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. - Valorização do servidor público municipal. - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	R\$ 51.600,00

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa o adimplemento da folha de pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

GENI CARDOSO MUZEL SANTOS
Secretária Municipal de Educação

DECRETO N.º 14.881, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso V, da Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 21.287/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 37.600,00 (Trinta e sete mil e seiscentos reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
2459/ 3.1.90.94.00 12.361/ 2001-2423 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic. 262 0000	2001- Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. - Valorização do servidor público municipal. - Indenizações e restituições trabalhistas.	R\$ 37.600,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

09.01.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	

2548/ 3.1.90.11.00 12.361/ 2001-2423 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic. 271 0000	2001- Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. - Valorização do servidor público municipal. - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.	R\$ 37.600,00
---	--	------------------

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa o adimplemento da folha de pagamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de novembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 27 de novembro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

GENI CARDOSO MUZEL SANTOS
Secretária Municipal de Educação

DECRETO N.º 14.883, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE sobre o recesso de expediente administrativo nas repartições públicas municipais.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO que o trabalho de encerramento administrativo do corrente exercício de 2025 dependerá da elevada dedicação dos servidores envolvidos nas diversas áreas da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que o atendimento ao público poderá prejudicar no cumprimento da demanda de trabalho oriunda do encerramento administrativo do corrente exercício;

CONSIDERANDO que uma parcela dos servidores públicos municipais não será envolvida nas atividades administrativas necessárias para o final deste exercício, o que justifica suas ausências;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 14.406, de 5 de janeiro de 2025, que dispõe sobre feriados e pontos facultativos no Município de Itapeva/SP para o exercício de 2025;

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo n.º 21.416/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecido o recesso do expediente administrativo nas repartições públicas municipais, no período de 22 de dezembro de 2025 à 3 de janeiro de 2026, observadas as demais disposições deste Decreto.

Parágrafo único. Durante o período de recesso, cada Secretário Municipal poderá estabelecer o expediente dos setores a ele subordinados, determinando a escala dos servidores em serviço.

Art. 2º Não serão abrangidos pelo recesso a que se refere o art. 1º deste Decreto, os servidores que estiverem envolvidos nos trabalhos considerados imprescindíveis, tais como:

I - coleta de lixo;

II - atendimento emergencial de saúde; e

III - demais serviços conforme previstos no parágrafo único do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 4º do Decreto Municipal 14.406, de 5 de janeiro de 2025.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 28 de novembro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

ERRATA

PORTARIA N.º 10.181, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

Onde se lê: (...) Sra. Francine Rodrigues de Oliveira dos Santos Marques (...)

Leia-se: (...) Sra. Francine Rodrigues dos Santos Marques (...)

Republicado parcialmente por haver saído com incorreções no Diário Oficial Eletrônico do Município, na Edição n.º 2777, do dia 18 de novembro de 2025, na página 02.

.....

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **13307/2025**, o qual versa sobre **aquisição de batadeira planetaria 12LTS para Farmácia Viva**, o qual se manifestam favorável a contratação da empresa, **FRAZILLI REFRIGERACOES LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 02.039.900/0001-78**, com base no art.75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$4.600,00 (Quatro mil e seiscentos reais)**.

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de Novembro de 2025.

**KAREN
GRUBE
LOPEZ**

Assinado digitalmente por KAREN
GRUBE LOPEZ
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC
VALID BRASIL V5, OU=Pessoa
Fisica A3, OU=AC VALID BRASIL
V5, OU=Presencial, OU=
47468717000126, CN=KAREN
GRUBE LOPEZ
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.11.28 10:43:04-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Karen Grube Lopez

Secretaria(o) Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **19015/2025**, o qual versa sobre **Compra de longarinas através de Emenda Parlamentar** o qual se manifestam favorável a contratação da empresa **DUGNANI FRAZILLI & CIA LTDA ME** inscrita sob o **CNPJ: 49.799.984/0001-01**, com base no art. **75**, inciso **1**, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$ 2.995,00**

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 28 de Novembro de 2025.

**KAREN
GRUBE
LOPEZ**

Assinado digitalmente por KAREN
GRUBE LOPEZ
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
VALID BRASIL v5, OU=Pessoa Física
A3, OU=AC VALID BRASIL V5, OU=
Presencial, OU=47468717000126,
CN=KAREN GRUBE LOPEZ
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.11.28 12:53:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

KAREN GRUBE LOPEZ

Secretaria(o) Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **19502/2025**, o qual versa sobre **Aquisição de Materiais Odontológicos** o qual se manifestam favorável a contratação da empresa **MED SYSTEM** inscrita sob o **CNPJ: 11.086.209/0001-36**, com base no art. **75**, inciso **1**, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$ 6.615,10**

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 28 de Novembro de 2025.

**KAREN
GRUBE
LOPEZ**

Assinado digitalmente por KAREN
GRUBE LOPEZ
ND: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=AC
VALID BRASIL v5; OU=Pessoa Fisica
A3; OU=AC VALID BRASIL V5; OU=
Presencial; OU=47488717000126; CN=
KAREN GRUBE LOPEZ
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.28 12:52:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

KAREN GRUBE LOPEZ

Secretaria(o) Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **19509/2025**, o qual versa sobre **Solicitação de manutenção em carros** o qual se manifestam favorável a contratação da empresa **DITO AUTO PEÇAS** inscrita sob o **CNPJ: 19.121.783/0001-90**, com base no art. **75**, inciso **1**, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$ 2.830,00**

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 28 de Novembro de 2025.

**KAREN
GRUBE
LOPEZ**

Assinado digitalmente por KAREN
GRUBE LOPEZ
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
VALID BRASIL V5, OU=Pessoa Física
A3, OU=AG VALID BRASIL V5, OU=
Presencial, OU=47468717000126,
CN=KAREN GRUBE LOPEZ
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.11.28 11:11:39-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

KAREN GRUBE LOPEZ

Secretaria(o) Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **20224/2025**, o qual versa sobre **substituição e instalação de vidros temperados na UBS Bom Jesus**, no qual se manifestam favorável a contratação da empresa, **ALEXANDRE ALMEIDA CAMARGO ME** inscrita sob o **CNPJ nº 14.308.832/0001-84**, com base no art.75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$1.210,00 (Mil e duzentos e dez reais)**.

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de Novembro de
2025.

**KAREN
GRUBE
LOPEZ**

Assinado digitalmente por KAREN
GRUBE LOPEZ
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
VALID BRASIL V5, OU=Pessoa Física
A3, OU=AC VALID BRASIL V5, OU=
Presencial, OU=47460717000126,
CN=KAREN GRUBE LOPEZ
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.11.28 10:42:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Karen Grube Lopez

Secretaria(o) Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **17760/2025**, o qual versa sobre **aquisição de impressora de Etiqueta**, o qual se manifestam favorável a contratação da empresa, **GUION INFORMÁTICA PAPELARIA E MOVEIS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 07.334.645/0001-00**, com base no art.75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$4.015,00 (Quatro mil e quinze reais)**.

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 28 de Novembro de 2025.

**KAREN
GRUBE
LOPEZ**

Assinado digitalmente por KAREN
GRUBE LOPEZ
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
VALID BRASIL v5, OU= Pessoa
Física AS, OU=AC VALID BRASIL
V5, OU= Presencial, OU=
47468717000126, CN=KAREN
GRUBE LOPEZ
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.11.28 16:48:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Karen Grube Lopez

Secretaria(o) Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **20942/2025**, o qual versa sobre **manutenção de veículo Cronos placa FYS0J66**, o qual se manifestam favorável a contratação da empresa, **DITO AUTOPECAS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 07.334.645/0001-00**, com base no art.75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$1.350,00 (Mil trezentos e cinquenta reais)**.

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 27 de Novembro de
2025.

**KAREN
GRUBE
LOPEZ**

Assinado digitalmente por KAREN
GRUBE LOPEZ
NO: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
VALID BRASIL, vS, OU=Postos
Física A3, OU=AC VALID BRASIL
vS, OU=Presencial, OU=
47468717000126, CN=KAREN
GRUBE LOPEZ
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.11.28 10:42:30-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Karen Grube Lopez

Secretaria(o) Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **20963/2025**, o qual versa sobre **manutenção de veículo Cronos placa FKF3F46 utilizado no transporte de pacientes**, o qual se manifestam favorável a contratação da empresa, **DITO AUTO PECAS LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 19.121.743/0001-90**, com base no art.75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$740,00 (Setecentos e quarenta reais)**.

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 27 de Novembro de
2025.

**KAREN
GRUBE
LOPEZ**

Assinado digitalmente por KAREN
GRUBE LOPEZ
ID: C=BR; O=ICP-Brasil; OU=AC
VALID BRASIL v5; OU=Pessoa Física
A3; OU=AC VALID BRASIL v5; OU=
Presencial; OU=1468717000195; CN=
KAREN GRUBE LOPEZ
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.28 10:42:05-03'00"
Fonte: PDF Reader Versão: 2024.3.0

Karen Grube Lopez

Secretaria(o) Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



VIGILÂNCIA SANITÁRIA – LAUDA DE EXPEDIDOS Nº 22/2025 – INICIAIS EXPEDIDAS

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA CVS 01/2024, COMUNICA A CONCESSÃO DA LICENÇA SANITÁRIA DOS ESTABELECIMENTOS.

1-PROTOCOLO: 01.607/2025 DATA DE PROTOCOLO: 12/09/2025 – LICENÇA INICIAL

ATIVIDADE: CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA
CEVS: 352240601-960-000762-1-0 DATA DE VALIDADE: 29/10/2026
RAZÃO SOCIAL: MAJU PERFUMARIA E COSMÉTICOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 08.959.015/0001-93
ENDEREÇO: PRAÇA ANCHIETA, 086 CENTRO MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400450 UF: SP
RESP. LEGAL: MARIANA SALDANHA MENDES DE MEDEIROS

2-PROTOCOLO: 01.597/2024 DATA DE PROTOCOLO: 17/09/2024 – LICENÇA INICIAL

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
CEVS: 352240601-471-001062-1-6 DATA DE VALIDADE: 29/10/2026
RAZÃO SOCIAL: MERCADO CARVALHO LTDA CNPJ/CPF: 56.932.043/0001-60
ENDEREÇO: ESTRADA THEODORICO PEREIRA DE MELLO (CAPUTERA), 396 CAPUTERA
MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP
RESP. LEGAL: JESSICA CARVALHO ALMEIDA

3-PROTOCOLO: 01.434/2025 DATA DE PROTOCOLO: 29/07/2025 – LICENÇA INICIAL

ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILARES
CEVS: 352240601-561-002699-1-3 DATA DE VALIDADE: 30/10/2026
RAZÃO SOCIAL: OZANA MORAIS BENFICA DAS CHAGAS CNPJ/CPF: 24.900.184/0001-04
ENDEREÇO: ESTRADA MUNICIPAL THEODORICO PEREIRA DE MELLO, 47 CAPUTERA
MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400970 UF: SP
RESP. LEGAL: OZANA MORAIS BENFICA DAS CHAGAS


4-PROTOCOLO: 01.239/2025 DATA DE PROTOCOLO: 30/04/2025 – LICENÇA INICIAL

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ESTETICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA
CEVS: 352240601-960-000753-1-0 DATA DE VALIDADE: 22/10/2026
RAZÃO SOCIAL: JULIA INGRID GOMES FELIPPE ALMEIDA CNPJ/CPF: 38795974806
ENDEREÇO: AVENIDA ASDRUBAL GONÇALVES, 405 RESIDENCIAL OUROVILLE MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18406-232 UF: SP
RESP. LEGAL: JULIA INGRID GOMES FELIPPE ALMEIDA

5-PROTOCOLO: 01.621/2025 DATA DE PROTOCOLO: 19/09/2025 – LICENÇA INICIAL

ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
CEVS: 352240601-493-000007-1-0 DATA DE VALIDADE: 21/10/2026
RAZÃO SOCIAL: A. C. TRANSPORTES LTDA CNPJ/CPF: 08.579.444/0001-35
ENDEREÇO: AVENIDA GUIDO TOMASONI, 745 DISTRITO INDUSTRIAL MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18410-600 UF: SP
RESP. LEGAL: NICOLAU GHIRGHI FILHO
RESP. TÉCNICO: CARINA MATTOS PLENS

ITAPEVA, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Documento assinado digitalmente
 MARIO GICO DA SILVA
Data: 28/11/2025 08:46:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRIO GICO DA SILVA
COORDENADOR DE AÇÕES E FISCALIZAÇÕES DE VIGILÂNCIA

Avenida Vaticano, nº 1249, Jardim Europa – Itapeva/SP
Email: admvisa_saude@itapeva.sp.gov.br
0800 090 0134 / Ramal 3052

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****VIGILÂNCIA SANITÁRIA****VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LAUDA DE EXPEDIDOS 24/2025 - RENOVAÇÃO E ALTERAÇÃO**

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA CVS 01/2024, COMUNICA O DEFERIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA E ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DOS ESTABELECIMENTOS.

1-PROTOCOLO: 01.604/2025 DATA DE PROTOCOLO: 12/09/2025 – RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
CEVS: 352240601-863-000544-1-0 DATA DE VALIDADE: 05/11/2026
RAZÃO SOCIAL: MARCIO VINICIUS CATALDO TAVARES CNPJ/CPF: 85863980710
END.: RUA SANTOS DUMONT, 295 SALA 2 CENTRO MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400-030 UF: SP
RESP. LEGAL: MARCIO VINICIUS CATALDO TAVARES
RESP. TÉCNICO: MARCIO VINICIUS CATALDO TAVARES

2-PROTOCOLO: 01.611/2025 DATA DE PROTOCOLO: 12/09/2025 – RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
CEVS: 352240601-863-000670-1-6 DATA DE VALIDADE: 05/11/2026
RAZÃO SOCIAL: ARISTEU DE ALMEIDA CAMARGO NETO CNPJ/CPF: 36176843863
END.: RUA RUA SANTOS DUMONT, 295 CENTRO MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400-030 UF: SP
RESP. LEGAL: ARISTEU DE ALMEIDA CAMARGO NETO
RESP. TÉCNICO: ARISTEU DE ALMEIDA CAMARGO NETO

3-PROTOCOLO: 01.559/2025 DATA DE PROTOCOLO: 26/08/2025 – RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
CEVS: 352240601-471-000865-1-7 DATA DE VALIDADE: 20/10/2026
RAZÃO SOCIAL: ELIZETE ANTONIA DE CARVALHO SILVA CNPJ/CPF: 31.838.025/0001-92 ENDEREÇO: RUA MARIA SANTOS CAMARGO, 11 JARDIM GRAJAÚ MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18404-350 UF: SP
RESP. LEGAL: ELIZETE ANTONIA DE CARVALHO SILVA

4-PROTOCOLO: 01.550/2025 DATA DE PROTOCOLO: 21/08/2025 - ASSUNÇÃO**PROTOCOLO: 01.551/2025 DATA DE PROTOCOLO: 21/08/2025 – RENOVAÇÃO**

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS
CEVS: 352240601-105-000003-1-0 DATA DE VALIDADE: 16/10/2026
RAZÃO SOCIAL: CLM INDUSTRIA E COMERCIO DE GELADOS COMESTÍVEIS LTDA CNPJ/CPF: 04.798.598/0001-67
END.: RUA FERNANDO DE OLIVEIRA, 076 CENTRO MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400-580 UF: SP
RESP. LEGAL: VILMAR ROSA VINIER
RESP. TÉCNICO: MARIA CAROLINA RODRIGUES BARROS

5-PROTOCOLO: 01.739/2024 DATA DE PROTOCOLO: 26/11/2024 – RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILARES
CEVS: 352240601-561-002367-1-3 DATA DE VALIDADE: 22/10/2026
RAZÃO SOCIAL: MARILDE DA SILVA GRECO CNPJ/CPF: 07.719.095/0003-09
ENDEREÇO: ESTRADA VICINAL FAUSTINO DANIEL DA SILVA, 2227 AMARELA VELHA MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP
RESP. LEGAL: MARILDE DA SILVA GRECO

6-PROTOCOLO: 01.671/2025 DATA DE PROTOCOLO: 09/10/2025 – RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: COMERCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS
CEVS: 352240601-463-000078-1-1 DATA DE VALIDADE: 22/10/2026
RAZÃO SOCIAL: OVOS CAMARGO LTDA CNPJ/CPF: 13.068.418/0001-82
ENDEREÇO: RUA DOUTOR SILVIO CARNEIRO DE AQUINO, 87 VILA GUARANI MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400-970 UF: SP
RESP. LEGAL: DANIEL CAMARGO DA ROSA

7-PROTOCOLO: 01.667/2025 DATA DE PROTOCOLO: 08/10/2025 – RENOVAÇÃO

Avenida Vaticano, nº 1249, Jardim Europa – Itapeva/SP
Email: admvisa_saude@itapeva.sp.gov.br
0800 090 0134 / Ramal 3052

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
CEVS: 352240601-471-001061-1-9 DATA DE VALIDADE: 22/10/2026
RAZÃO SOCIAL: JOSE ROBERTO NANINI DA SILVA LTDA CNPJ/CPF: 01.143.712/0001-22
ENDEREÇO: RUA MARIO COVAS, 1820 CENTRO MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400500 UF: SP
RESP. LEGAL: JOSE ROBERTO NANINI DA SILVA

8-PROTOCOLO: 01.451/2025 DATA DE PROTOCOLO: 11/08/2025 – RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
CEVS: 352240601-562-000003-1-0 DATA DE VALIDADE: 29/10/2026
RAZÃO SOCIAL: FERNANDO IBARRA MODENEZI ITAPEVA ME CNPJ/CPF: 08.104.376/0001-58
END.: R EPAMINONDAS FERREIRA LOBO, 33 CENTRO MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400-250 UF: SP
RESP. LEGAL: FERNANDO IBARRA MODENEZI

9-PROTOCOLO: 01.345/2025 DATA DE PROTOCOLO: 10/06/2025 – RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
CEVS: 352240601-471-000084-1-9 DATA DE VALIDADE: 29/10/2026
RAZÃO SOCIAL: F. DAS CHAGAS GOMES ME CNPJ/CPF: 08.310.949/0001-08
ENDEREÇO: R JOSE LARA, 20 JD VIRGINIA MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18411-240 UF: SP
RESP. LEGAL: FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES CPF: 27169714809

10-PROTOCOLO: 01.527/2025 DATA DE PROTOCOLO: 19/08/2025 – RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
CEVS: 352240601-471-000851-1-1 DATA DE VALIDADE: 29/10/2026
RAZÃO SOCIAL: FRANCISCO SEBASTIAO GONÇALVES DE MELO ME CNPJ/CPF: 17.148.841/0001-43
END.: RUA BALDUÍNO SEVERO, 71 JARDIM VIRGÍNIA MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18411-210 UF: SP
RESP. LEGAL: FRANCISCO SEBASTIÃO GONÇALVES MELO

11-PROTOCOLO: 01.294/2025 DATA DE PROTOCOLO: 23/05/2025 – RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLÓGICA
CEVS: 352240601-863-000771-1-9 DATA DE VALIDADE: 10/11/2026
RAZÃO SOCIAL: KARINA MARINARI KRUBNIKI LTDA CNPJ/CPF: 47.479.906/0001-02
ENDEREÇO: RUA SANTANA, 396 CENTRO MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400-010 UF: SP
RESP. LEGAL: KARINA MARINARI KRUBNIKI
RESP. TÉCNICO: KARINA MARINARI KRUBNIKI

12-PROTOCOLO: 01.637/2025 DATA DE PROTOCOLO: 25/09/2025 – RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS
CEVS: 352240601-863-000518-1-0 DATA DE VALIDADE: 05/11/2026
RAZÃO SOCIAL: CLÍNICA MÉDICA PANSARDI EIRELI - ME CNPJ/CPF: 09.062.748/0001-93
END.: RUA SANTOS DUMONT, 514 SALA 10 CENTRO MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400-030 UF: SP
RESP. LEGAL: KAREN PANSARDI GRISOTTO CAMARGO
RESP. TÉCNICO: KAREN PANSARDI GRISOTTO CAMARGO

13-PROTOCOLO: 01.595/2025 DATA DE PROTOCOLO: 11/09/2025 – RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: ATIVIDADES DE ENFERMAGEM
CEVS: 352240601-865-000213-1-8 DATA DE VALIDADE: 12/11/2026
RAZÃO SOCIAL: AB CONSULTORIO DE ENFERMAGEM LTDA CNPJ/CPF: 42.697.360/0001-34
ENDEREÇO: RUA CAPAO BONITO, 185 VILA BOM JESUS MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400-690 UF: SP
RESP. LEGAL: ALINE JAQUELINE DE ALMEIDA CAMARGO BUENO
RESP. TÉCNICO: ALINE JAQUELINE DE ALMEIDA CAMARGO BUENO

14-PROTOCOLO: 01.232/2025 DATA DE PROTOCOLO: 29/04/2025 – RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: LANCHONETE, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES
CEVS: 352240601-561-002439-1-4 DATA DE VALIDADE: 12/11/2026
RAZÃO SOCIAL: JEANE DE OLIVEIRA MIRANDA LEMOS CNPJ/CPF: 46.466.999/0001-60

Avenida Vaticano, nº 1249, Jardim Europa – Itapeva/SP
Email: admvisa_saude@itapeva.sp.gov.br
0800 090 0134 / Ramal 3052

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ENDEREÇO: RUA MÁRIO PRANDINI, 130 CENTRO MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP RESP. LEGAL: JEANE DE OLIVEIRA MIRANDA LEMOS

15-PROTOCOLO: 01.315/2025 DATA DE PROTOCOLO: 28/05/2025 – RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: LANCHONETE, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

CEVS: 352240601-561-000809-1-8 DATA DE VALIDADE: 12/11/2026

RAZÃO SOCIAL: EDEMILSON GONÇALVES DE MELLO ME CNPJ/CPF: 11.639.418/0001-60 ENDEREÇO: R EPAMINONDAS FERREIRA LOBO, 17 CENTRO MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400-250 UF: SP RESP. LEGAL: EDEMILSON GONÇALVES DE MELLO

16-PROTOCOLO: 01.585/2025 DATA DE PROTOCOLO: 05/09/2025 – RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OTICA

CEVS: 352240601-477-000224-1-1 DATA DE VALIDADE: 12/11/2026

RAZÃO SOCIAL: OTICA MORAES LTDA CNPJ/CPF: 30.525.176/0001-28

ENDEREÇO: RUA MARIO PRANDINI, 378 CENTRO MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400170 UF: SP RESP. LEGAL: RENATA CORDEIRO LOUVATTO

17-PROTOCOLO: 01.655/2025 DATA DE PROTOCOLO: 01/10/2025 – RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OTICA

CEVS: 352240601-477-000041-1-1 DATA DE VALIDADE: 12/11/2026

RAZÃO SOCIAL: MODESTO PEREIRA - COMERCIO DE ARTIGOS OPTICOS LTDA CNPJ/CPF: 52.091.592/0001-06

ENDEREÇO: MÁRIO PRANDINI, 125 CENTRO MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400-170 UF: SP RESP. LEGAL: CÉLIA MARIA MODESTO PEREIRA

18-PROTOCOLO: 01.255/2025 DATA DE PROTOCOLO: 07/05/2025 – RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA

CEVS: 352240601-863-000494-1-7 DATA DE VALIDADE: 06/11/2026

RAZÃO SOCIAL: MAURÍCIO MASSAO AMARO TAKABAIASHI CNPJ/CPF:

39623692870 ENDEREÇO: RUA JOSINO BRISOLA, 746 CENTRO MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400-150 UF: SP

RESP. LEGAL: MAURÍCIO MASSAO AMARO TAKABAIASHI

RESP. TÉCNICO: MAURÍCIO MASSAO AMARO TAKABAIASHI

19-PROTOCOLO: 01.275/2025 DATA DE PROTOCOLO: 15/05/2025 – RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: ATIVIDADE ODONTOLOGICA

CEVS: 352240601-863-000662-1-4 DATA DE VALIDADE: 10/11/2026

RAZÃO SOCIAL: QUALIS SERVICOS ODONTOLOGICOS LTDA CNPJ/CPF: 31.525.457/0001-43

ENDEREÇO: PRAÇA 20 DE SETEMBRO, 188 CENTRO MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400-230 UF: SP

RESP. LEGAL: FRANCISCO CARLOS CERDEIRA CEZAR

RESP. TÉCNICO: FRANCISCO CARLOS CERDEIRA CEZAR

RESP. TÉCNICO: MARIA FERNANDA PEDROSO ANTUNES

RESP. TÉCNICO: RAFAELLI DE OLIVEIRA CEZAR

RESP. TÉCNICO: RODRIGO CESAR JAROCHINSKI E SANTOS

20-PROTOCOLO: 01.562/2025 DATA DE PROTOCOLO: 27/08/2025 – RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – SUPERMERCADO

CEVS: 352240601-471-000380-1-6 DATA DE VALIDADE: 31/10/2026

RAZÃO SOCIAL: COFESA COMERCIAL FERREIRA SANTOS LTDA CNPJ/CPF: 50.052.000/0027-42

END.: AV PAULINA DE MORAIS, 926 CENTRAL PARK MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18407-110 UF: SP

RESP. LEGAL: GUMERCINDO FERREIRA DOS SANTOS

21-PROTOCOLO: 01.642/2025 DATA DE PROTOCOLO: 26/09/2025 – RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES

CEVS: 352240601-863-000701-1-4 DATA DE VALIDADE: 13/11/2026

RAZÃO SOCIAL: PANHOZZI, ARRUDA & CIA CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF:

32.932.533/0001-06

Avenida Vaticano, nº 1249, Jardim Europa – Itapeva/SP

Email: admvisa_saude@itapeva.sp.gov.br

0800 090 0134 / Ramal 3052

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA****VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, 221 CENTRO MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP:
18400-030 UF: SP RESP. LEGAL: RODRIGO ALVES DE ARRUDA
RESP. TÉCNICO: WALTER GUIMARAES MEIRA FILHO

22-PROTOCOLO: 01.558/2025 DATA DE PROTOCOLO: 26/08/2025 – RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

CEVS: 352240601-109-000067-1-8 DATA DE VALIDADE: 12/11/2026

RAZÃO SOCIAL: CASA DO BRIOCHE PANIFICADORA LTDA - ME CNPJ/CPF: 14.109.088/0001-99

ENDEREÇO: AVENIDA ALCIDEZ AGNELO, 17 JARDIM MORADA DO SOL MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP:

18408-603 UF: SP

RESP. LEGAL: EDNELSON CORDEIRO WERNECK

23-PROTOCOLO: 01.368/2025 DATA DE PROTOCOLO: 27/06/2025 – RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: RESTAURANTES E SIMILARES

CEVS: 352240601-561-001629-1-4 DATA DE VALIDADE: 12/11/2026

RAZÃO SOCIAL: AVENIDA SERV-CAR DE ITAPEVA LTDA - EPP CNPJ/CPF: 52.858.214/0001-05

ENDEREÇO: AVENIDA DONA PAULINA DE MORAIS, 210 VILA OPHÉLIA MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP:

18400-818 UF: SP

RESP. LEGAL: LUCIANO DE ANDRADE ZANFORLIN

24-PROTOCOLO: 01.596/2025 DATA DE PROTOCOLO: 11/09/2025 – RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR

CEVS: 352240601-562-000194-1-0 DATA DE VALIDADE: 13/11/2026

RAZÃO SOCIAL: TAIYO SUSHI ALIMENTOS LTDA CNPJ/CPF: 42.146.698/0001-06

ENDEREÇO: RUA URUGUAI, 509 JARDIM AMERICA I MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18406-270 UF: SP

RESP. LEGAL: SIDNEI DE OLIVEIRA COSTA

25-PROTOCOLO: 01.567/2025 DATA DE PROTOCOLO: 28/08/2025 – RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: LANCHONETE, CASAS DE CHA, DE SUCOS E SIMILARES

CEVS: 352240601-561-002354-1-5 DATA DE VALIDADE: 12/11/2026

RAZÃO SOCIAL: ANDRE GIOVANE LEMOS- ME CNPJ/CPF: 20.316.520/0001-15

ENDEREÇO: RUA PIRES FLEURY, 326 CENTRO MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18400-430 UF: SP

RESP. LEGAL: ANDRÉ GIOVANE LEMOS

26-PROTOCOLO: 01.631/2025 DATA DE PROTOCOLO: 23/09/2025 – RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS – MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

CEVS: 352240601-471-001004-1-2 DATA DE VALIDADE: 12/11/2026

RAZÃO SOCIAL: GIANINI FRANSON VIEIRA CNPJ/CPF: 50.448.079/0001-96

ENDEREÇO: RUA PARANAPANEMA, 252 VILA NOVA MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18410-200 UF: SP

RESP. LEGAL: GIANINI FRANSON VIEIRA

27-PROTOCOLO: 01.388/2025 DATA DE PROTOCOLO: 07/07/2025 – RENOVAÇÃO

ATIVIDADE: SERVIÇOS DE PROTESE DENTARIA

CEVS: 352240601-325-000006-1-2 DATA DE VALIDADE: 11/11/2026

RAZÃO SOCIAL: FABIO RODRIGUES DE ALMEIDA CNPJ/CPF: 18223928884 ENDEREÇO: RUA ROQUE

DO AMARAL, 317 VILA DOM BOSCO MUNICÍPIO: ITAPEVA CEP: 18409-370 UF: SP

RESP. LEGAL: FABIO RODRIGUES DE ALMEIDA

RESP. TÉCNICO: FABIO RODRIGUES DE ALMEIDA

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIO GICO DA SILVA
Data: 28/11/2025 08:46:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ITAPEVA, 27 DE NOVEMBRO DE 2025

MARIO GICO DA SILVA
COORDENADOR DE AÇÕES E FISCALIZAÇÕES DE VIGILÂNCIA

Avenida Vaticano, nº 1249, Jardim Europa – Itapeva/SP

Email: admvisa_saude@itapeva.sp.gov.br

0800 090 0134 / Ramal 3052



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



“VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LAUDA 48/2025 - AUTOS”

A Vigilância Sanitária comunica o cancelamento de Autos de Infração, Autos de Imposição de Penalidade, Termos, Termos de Colheita de Amostra e Notificações de Recolhimento de Multa, por erro de lavratura:

1. Auto de Infração nº 0032 Série AD;
2. Auto de Infração nº 0033 Série AD;
3. Auto de Infração nº 0037 Série AD;
4. Auto de Infração nº 0070 Série AD;
5. Auto de Infração nº 0147 Série AD;
6. Auto de Infração nº 0253 Série AD;
7. Auto de Infração nº 0283 Série AD;
8. Auto de Infração nº 0291 Série AD;
9. Auto de Infração nº 0293 Série AD;
10. Auto de Infração nº 0296 Série AD;
11. Auto de Imposição de Penalidade nº 0173 Série AD;
12. Auto de Imposição de Penalidade nº 0173 Série AD;
13. Auto de Imposição de Penalidade nº 0191 Série AD;
14. Auto de Imposição de Penalidade nº 0923 Série AC;
15. Auto de Imposição de Penalidade nº 0924 Série AC;
16. Auto de Imposição de Penalidade nº 0941 Série AC;
17. Auto de Imposição de Penalidade nº 0943 Série AC;
18. Auto de Imposição de Penalidade nº 0947 Série AC;
19. Auto de Imposição de Penalidade nº 0949 Série AC;
20. Termo nº 0429 Série AD;
21. Termo nº 0453 Série AD;
22. Termo nº 0551 Série AD;
23. Termo nº 0553 Série AD;
24. Termo nº 0554 Série AD;
25. Termo nº 0557 Série AD;
26. Termo nº 0559 Série AD;

Avenida Vaticano, nº 1249, Jardim Europa – Itapeva/SP
Email: admvisa_saude@itapeva.sp.gov.br
0800 090 0134 / Ramais 3052, 3053, 3056



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



27. Termo nº 0608 Série AD;
28. Termo nº 0616 Série AD;
29. Termo nº 0618 Série AD;
30. Termo nº 0622 Série AD;
31. Termo de Colheita de Amostra nº 0184 Série AC;
32. Termo de Colheita de Amostra nº 0185 Série AC;
33. Termo de Colheita de Amostra nº 0204 Série AC;
34. Termo de Colheita de Amostra nº 0207 Série AC;
35. Termo de Colheita de Amostra nº 0209 Série AC;
36. Termo de Colheita de Amostra nº 0210 Série AC;
37. Termo de Colheita de Amostra nº 0211 Série AC;
38. Termo de Colheita de Amostra nº 0215 Série AC;
39. Termo de Colheita de Amostra nº 0217 Série AC;
40. Termo de Colheita de Amostra nº 0251 Série AC;
41. Notificação de Recolhimento de Multa nº 0163 Série AC;
42. Notificação de Recolhimento de Multa nº 0163 Série AC.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIO GICO DA SILVA
Data: 28/11/2025 08:46:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MÁRIO GICO DA SILVA
Coordenador de Ações e Fiscalizações de Vigilância

Avenida Vaticano, nº 1249, Jardim Europa – Itapeva/SP
Email: admvisa_saude@itapeva.sp.gov.br
0800 090 0134 / Ramais 3052, 3053, 3056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Fls. Nº _____ Rubrica _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**
Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**CONVOCAÇÃO**

Ref.: Processo nº 5.014/2025

Pregão Eletrônico nº 48/2025

Itapeva, 28 de novembro de 2025.

Ficam as empresas abaixo elencadas convocadas para, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis a partir da presente data**, apresentar as amostras dos itens do Pregão em epígrafe, aos quais apresentaram as melhores ofertas na sessão pública, em atendimento ao item 10 e subitens do instrumento convocatório.

LV INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ 55.836.281/0001-09)

Em caso do não atendimento dentro do prazo previsto, estará sujeita às sanções previstas no instrumento convocatório, decaindo o direito à contratação.

Atenciosamente.

Documento assinado digitalmente
TAINA APARECIDA NOGUEIRA CARONE ANTUNE
Data: 28/11/2025 10:18:29-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>**Tainá Aparecida Nogueira Carone Antunes**
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE O ART. 12, § 1º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E O ART. 17, § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.285/2023, FICA ALTERADO O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025, INCLUÍDAS AS SEGUINTE CONTRATAÇÕES:

Alteração do Plano Anual de Contratações 2025 - Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais

Número da contratação	Título da contratação	Categoria da contratação	Data estimada para o início do processo de contratação	Data estimada para a conclusão do processo de contratação	Área requisitante	Nº DFD	Prioridade	Classificação da Contratação	Valor Total
620/2025	Aquisição de equipamentos de proteção individual	BENS	02/09/2025	31/12/2025	Secretaria Municipal da Juventude Esportes Lazer e Eventos Especiais	1100/2025	Médio	Material	R\$ 292.204,32

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA Estado de São Paulo Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE O ART. 12, § 1º DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E O ART. 17, § 1º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 13.285/2023, FICA ALTERADO O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025, INCLUÍDAS AS SEGUINTE CONTRATAÇÕES:

Alteração do Plano Anual de Contratações 2025 - Procuradoria-Geral do Município

Número da contratação	Título da contratação	Categoria da contratação	Data estimada para o início do processo de contratação	Data estimada para a conclusão do processo de contratação	Área requisitante	Nº DFD	Prioridade	Classificação da Contratação	Valor Total
621/2025	Contratação de empresa especializada no gerenciamento, consolidação e compilação da legislação	SERVIÇOS	01/09/2025	30/12/2025	Procuradoria-Geral do Município	1098/2025	Alto	Serviço	R\$ 26.590,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **21205/2025**, o qual versa sobre serviço de manutenção em veículo (manutenção elétrica), placa BPY 2762, o qual se manifestam favorável a contratação da empresa, MARIA DE FATIMA VELOSO PINTO ITAPEVA-ME inscrita sob o CNPJ nº 04.127.636/0001-50, com base no art.75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de R\$590,00 (quinhentos e noventa reais).

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 28 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAURINDO JOSE LOPES PAULINO
Data: 28/11/2025 16:23:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAURINDO JOSÉ LOPES PAULINO

Secretario Municipal Desenvolvimento Rural e infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **21205/2025**, o qual versa sobre serviço de manutenção em veículo (manutenção elétrica), placa BPY 2762, o qual se manifestam favorável a contratação da empresa, MARIA DE FATIMA VELOSO PINTO ITAPEVA-ME inscrita sob o CNPJ nº 04.127.636/0001-50, com base no art.75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de R\$590,00 (quinhentos e noventa reais).

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 28 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

LAURINDO JOSE LOPES PAULINO

Data: 28/11/2025 16:23:43-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAURINDO JOSÉ LOPES PAULINO

Secretario Municipal Desenvolvimento Rural e infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **20998/2025**, o qual versa sobre compra de câmaras e protetores de pneu para SMDRI o qual se manifestam favorável a contratação da empresa ,Max Trator Com. Peças e Impl. Eireli-ME inscrita sob o CNPJ nº 24.503.515/0001-72, com base no art.75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de R\$ 3484,00 (três mil quatrocentos e oitenta e quatro reais).

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 28 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAURINDO JOSE LOPES PAULINO
Data: 28/11/2025 16:22:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAURINDO JOSÉ LOPES PAULINO

Secretario Municipal De Desenvolvimento Rural e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo 21207/2025, o qual versa sobre material para manutenção de veículo, caminhão Pipa, placa GDB 1A95, o qual se manifestam favorável a contratação da empresa, Itape Solução e Com. De Borrachas LTDA - ME inscrita sob o CNPJ nº 17.435.202/0001-69, com base no art.75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de R\$ 3675,00 (três mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 28 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAURINDO JOSE LOPES PAULINO
Data: 28/11/2025 16:22:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAURINDO JOSÉ LOPES PAULINO

Secretario Municipal De Desenvolvimento Rural e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo 21228/2025, o qual versa sobre compra de calçados de segurança e protetor auricular para SMDRI o qual se manifestam favorável a contratação da empresa, André Holtz Unipessoal Ltda inscrita sob o CNPJ nº 49.790.611/0001-70, com base no art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de R\$ 5958,50 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 28 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAURINDO JOSE LOPES PAULINO
Data: 28/11/2025 16:22:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAURINDO JOSÉ LOPES PAULINO

Secretario Municipal De Desenvolvimento Rural e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo 21228/2025, o qual versa sobre compra de calçados de segurança e protetor auricular para SMDRI o qual se manifestam favorável a contratação da empresa, André Holtz Unipessoal Ltda inscrita sob o CNPJ nº 49.790.611/0001-70, com base no art.75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de R\$ 5958,50 (cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 28 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAURINDO JOSE LOPES PAULINO
Data: 28/11/2025 16:22:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAURINDO JOSÉ LOPES PAULINO

Secretario Municipal De Desenvolvimento Rural e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **21337/2025**, o qual versa sobre compra de bateria para motoniveladora PAT 102311, o qual se manifestam favorável a contratação da empresa, CARLOS ALBERTO HIRUMITSU inscrita sob o CNPJ nº 04.569.702/0001-41, com base no art.75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de R\$ 1000,00 (mil reais).

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 28 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAURINDO JOSE LOPES PAULINO
Data: 28/11/2025 16:22:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAURINDO JOSÉ LOPES PAULINO

Secretario Municipal De Desenvolvimento Rural e Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **21210/2025**, o qual versa sobre compra de material e serviço de manutenção em veículo (manutenção elétrica), placa AES 6E74, o qual se manifestam favorável a contratação da empresa, MARIA DE FATIMA VELOSO PINTO ITAPEVA-ME inscrita sob o CNPJ nº 04.127.636/0001-50, com base no art.75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de R\$ 1445,00 (mil quatrocentos e quarenta cinco reais).

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Itapeva, 28 de novembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br LAURINDO JOSE LOPES PAULINO
Data: 28/11/2025 16:22:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LAURINDO JOSÉ LOPES PAULINO

Secretario Municipal Desenvolvimento Rural e infraestrutura

PODER LEGISLATIVO**7ª ALTERAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025**

A Câmara Municipal de Itapeva informa a todos os munícipes e partes interessadas que houve uma atualização no Plano de Contratações para o ano de 2025. Essa alteração tem como objetivo atender às necessidades emergentes e otimizar os recursos destinados à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL e para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE TRAÇÃO MECÂNICA para o Poder Legislativo Municipal.

DEPARTAMENTO: PRESIDÊNCIA					
Nº do item	Descrição resumida do item	QTD	Informações adicionais para fomentar o processo de aquisição	Categoria Econômica	Valor estimado
1	Aquisição de materiais diversos para manutenção predial do edifício da Câmara Municipal de Itapeva	1	Aquisição de materiais para manutenção e reparos nas instalações hidráulicas, sanitárias e estruturais do prédio da Câmara Municipal de Itapeva, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, tubos e conexões, vedantes, parafusos, tintas, brochas, massa corrida, lixas, vedantes, fechaduras, dobradiças, pias, lavatórios, sifões, e demais itens necessários para a conservação do prédio legislativo.	3.3.90.30.24	R\$ 5.000,00
2	Aquisição de veículo de tração mecânica	1	Aquisição de 01 (um) veículo automotor de tração mecânica, destinado ao uso institucional e administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, para atender as necessidades de deslocamento em atividades legislativas, reuniões institucionais, visitas oficiais e demais demandas do Poder Legislativo Municipal.	4.4.90.52.52	R\$ 250.000,00

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Itapeva, 27 de novembro de 2025

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400-000, Centro
(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
Generci Assis Neves

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Sílvia Helena Glauser Roza

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antônio Dimas Mancebo Júnior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Samir Bakhos Lahoud

Secretaria Municipal de Defesa Social
Roberto Fernandes Nogueira de Araújo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Assistência Social
Fernanda Terezinha Ferraz Nogueira

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Laércio Lopes

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Ronaldo Bento Ribeiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Diego Oliveira Carvalho

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Saúde
Karen Grube Lopez

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria Geral do Município
Victor Roncon de Melo

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2º Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br